Portaria nº 40, de 9 de novembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º- Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 14 de novembro de 2011 (segunda-feira), véspera do feriado de 15 de novembro.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de novembro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco